

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912329763, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
CNPJ/MF: 13.100.722/0001-60	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
Endereço: AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO, 560 - 5 AV. - CAB.		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41745-004
Endereço Eletrônico: nbranco@tjba.jus.br	Telefone: (71) 3783 3673	
Representante Legal : NILSON SOARES CASTELO BRANCO		
Cargo/Função: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	RG: 9036202	CPF: 11057190578

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA BAHIA		
Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 862 - CAMINHO DAS ÁRVORES		
Cidade: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41820-770
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (71) 3346-2242	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA		
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ	CPF: 048.279.417-85	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 18/09/2023 até 18/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 18/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 526.581,00 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 04.101 e 04.601

Unidade Gestora: 0290 e 0008

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Subelemento de despesas: 39.19

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2018/4003/4004

Fontes 113/120/313/320

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 21/07/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 21/07/2023, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Soares Castelo Branco, Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42042156** e o código CRC **98CF1D32**.

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9912329763

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0005-37. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, de 18/09/23 a 18/09/24, a vigência do contrato nº 9912329763. Valor: R\$ 526.581,00. Unidades Orçamentárias 04.101 e 04.601, Unidades Gestoras 0290 e 0008, Atividade 2018 / 4004 / 4003, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Sub-Elemento de Despesa 39.19 e Fonte 113/120/313/320. Data: 03/08/2023. Processo TJ- CON-2023/00290.

PORTARIA Nº 08/2023 de 03 de agosto de 2023

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos vinculados à Secretaria Judiciária, assim como seus substitutos em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
CORREIOS - MALOTES	9912329763	TERCEIRO ADITIVO	18/09/24	Serviço de coleta, transporte e entrega de encomenda agrupada	Marcelo de Queiroz Pereira Bessa (Cad. 903.390-4)	Luiz Anselmo de Souza Freitas (Cad. 501.899-4)

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 03 de agosto de 2023

MARCOS VINICIO BRASILALCÂNTARA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

NÚCLEO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2017/36897

INTERESSADO: VALDEVAN DA SILVA COUTO

REQUERENTE: O MESMO

ASSUNTO: Tributo (imposto e taxa)

OBSERVAÇÃO: RESTITUIÇÃO DE TAXAS CARTORÁRIAS

ATO ORDINATÓRIO

Notificamos VALDEVAN DA SILVA COUTO, portador do CPF nº 462.188.825-00, para que, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 23, do Decreto Estadual nº 7629/99, apresente as informações/documentos, abaixo indicados, sob pena de arquivamento do processo.

- Dados bancários de sua titularidade para seguimento de sua solicitação: banco (nome e número), agência (número) e conta bancária (número e dígito - indicar ser corrente ou poupança);
- Caso queira indicar conta de titularidade de terceiro, é necessário enviar procuração com firma reconhecida em cartório.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Coordenação de Arrecadação - COARC/NAF
5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 216, Prédio Anexo ao TJBA
CEP.: 41745-971 - Salvador – Bahia.
Tel.: (71) 3372-1612
E-mail: restituicaodaje@tjba.jus.br

Salvador, 03/08/2023.

Adolfo de Souza Ferri
Diretor – NAF